



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1802A

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Credenciamento .....	3
Aviso de Intenção de Contratação .....	5
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 .....	9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.011****De 30 de setembro de 2025****Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 1.769, de 01 de setembro de 1992.**

**Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.769, de 01 de setembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.1º** - ...

Um terreno de formato retangular, situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol-SP, com a seguinte descrição: tem início no marco 1, distante 50,00 metros da confluência da Avenida Coronel Victor Cândido de Souza (lado par) com a Rua B (lado ímpar), cravado na divisa da Avenida Coronel Victor Cândido de Souza e imóvel da matrícula nº 12.678 do CRI de Mirassol-SP, de propriedade da Metalpan Indústria e Comércio Ltda; daí segue na distância de cem (100,00) metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 12.678 do CRI de Mirassol, de propriedade da Metalpan Indústria e Comércio Ltda, até o marco 2; daí à esquerda segue na distância de cinquenta (50,00) metros, confrontando com o Sistema de Lazer 10 do Loteamento Jardim Marilú, objeto da matrícula nº 20.083 do CRI de Mirassol-SP, até o marco 3, daí à esquerda segue na distância de cem (100,00) metros, confrontando com a Rua B - lado ímpar, até o marco 4; daí à esquerda segue na distância de cinquenta (50,00) metros pelo alinhamento da Avenida Coronel Victor Cândido de Souza - lado par, até o marco 1, encerrando uma área de 5.000,00 metros quadrados, contendo todos os ângulos 90", objeto da matrícula nº 69881 do CRI de Mirassol-SP, e área destinada para o Parque Industrial desta cidade, de acordo com a Lei Municipal nº 729 de 21 de Outubro de 1969." (NR)

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 30 de setembro de 2025.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**LEI Nº 5.012****De 30 de setembro de 2025**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.**

**Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA			
02	Poder Executivo		
02.10	Secretaria da Saúde		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.52	<b>Equipamentos e Material</b>	<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>
	Permanente		
<b>RECURSO ESTADUAL</b>			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

**Art.2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superavit Financeiro junto a **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com art. 43, §1º, inc I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

**I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial:**

Emenda Parlamentar - Deputado Estadual Valdomiro Lopes .....R\$ 250.000,00

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024.....**R\$ 250.000,00**

**TOTAL** **R\$ 250.000,00**

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 30 de setembro de 2025.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda - Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**



## Licitações e Contratos

## Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP  
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br  
CNPJ nº 46.612.032/0001-49  
www.mirassol.sp.gov.br

Nº do Processo: 3530300.404.00001703/2025-11



Assunto: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 107/2025

Interessado(s): DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ATA DE DELIBERAÇÃO

**OBJETO:** Contratação via credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de Auxílio Alimentação (vale-alimentação e ticket-alimentação), por meio de cartão eletrônico/magnético ou cartão eletrônico multibenefícios, com chip de segurança e senha individual, nos termos da Lei Complementar nº 2.874, de 15 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 4.941, de 29 de abril de 2025, com suas posteriores alterações.

Considerando a análise do cumprimento das exigências editalícias quanto à apresentação da rede credenciada mínima pelas empresas com **arranjo de pagamento fechado**, cujo relatório completo encontra-se disponível no id 0094539, o Agente de Contratação juntamente com os membros da equipe de apoio, torna público o relatório da referida análise. Os relatórios e diligências efetuadas pela Divisão de Recursos Humanos que subsidiaram o relatório encontram-se disponível no id 0089469 e seguintes, fazendo parte integrante desta ata.

## QUADRO DE RESUMO

EMPRESA	CNPJ	DATA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO	TIPO DE ARRANJO	SITUAÇÃO	REDE CREDENCIADA
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72	22/07/2025	FECHADO	HABILITADO	NÃO ATENDIDA
CARTÃO BRB S/A	01.984.199/0001-00	24/07/2025	ABERTO	HABILITADO	DISPENSADO
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	04/08/2025	FECHADO	HABILITADO	NÃO ATENDIDA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40	06/08/2025	ABERTO	HABILITADO	DISPENSADO
TICKET SERVIÇOS SA	47.866.934/0001-74	06/08/2025	FECHADO	HABILITADO	NÃO ATENDIDA
M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	26.069.189/0001-62	08/08/2025	FECHADO	HABILITADO	REDE OK
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	69.034.668/0001-56	11/08/2025	FECHADO	HABILITADO	NÃO ATENDIDA
BIQ BENEFÍCIOS LTDA	07.878.237/0001-19	11/08/2025	ABERTO	HABILITADO	DISPENSADO
ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	20.895.286/0001-28	11/08/2025	FECHADO	HABILITADO	NÃO ATENDIDA
R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	03.419.902/0001-55	12/08/2025	ABERTO	HABILITADO	DISPENSADO
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	02.959.392/0001-46	12/08/2025	FECHADO	HABILITADO	NÃO ATENDIDA
SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	29.759.316/0001-43	12/08/2025	ABERTO	HABILITADO	DISPENSADO
VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A	02.535.864/0001-33	12/08/2025	FECHADO	HABILITADO	NÃO ATENDIDA

Destaca-se que, conforme previsto no subitem 3.7.1.2 do Termo de Referência, as empresas que não concluíram seu credenciamento até 12 de agosto de 2025 somente poderão firmar contratos e receber adesões de servidores no próximo exercício financeiro.

Em atenção ao disposto no item 8.1 do Anexo I do Edital, a homologação do credenciamento das empresas **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA, TICKET SERVIÇOS S.A., PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.** ficará **suspenso até o cumprimento integral da rede credenciada**, cuja contratação somente poderá ocorrer no próximo exercício financeiro.

Nos termos do art. 165, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de **03** (três) dias úteis, contados da publicação desta decisão, para que os interessados apresentem pedido de reconsideração. Decorrido o prazo sem manifestação, ou caso eventual pedido não seja acolhido:

- Nos termos do item 3.7 do Anexo I, à Secretária Municipal de Administração para homologação do credenciamento das empresas **CARTÃO BRB S/A, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, BIQ BENEFÍCIOS LTDA, R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA e SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**
- Depois de homologado o credenciamento, remetam-se os autos à Divisão Técnica de Compras Públicas, para que proceda à convocação das empresas aptas à contratação neste exercício, a fim de apresentarem o material de marketing conforme prazo fixado no cronograma contido no edital;
- Providencie-se o agendamento do período para escolha por parte dos servidores públicos municipais.

Publique-se.



Demais informações e acompanhamento do processo: Praça Doutor Anísio José Moreira, nº 2290, Centro, Mirassol/SP, CEP 15130-065, e no site oficial: <https://www.mirassol.sp.gov.br/portal/editais/0/5/1720/>.

Mirassol/SP, 30 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Agente de Contratação**, em 30/09/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Viola Vettoretti, Equipe de Apoio**, em 30/09/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dias, Equipe de Apoio**, em 30/09/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0096618** e o código CRC **4DA2726E**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00001703/2025-11

SEI nº 0096618



## Aviso de Intenção de Contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00005775/2025-29



O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da Secretaria Municipal de Administração, FAZ SABER que estará promovendo a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021, para livre acesso da Divisão Técnica de Compras Públicas da Secretaria Municipal de Administração**, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE
01	Fornecimento de <b>01 (uma) assinatura</b> de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021, para livre acesso da Divisão Técnica de Compras Públicas, pelo período de <b>12 (doze) meses</b> . Conforme especificações a seguir.	01 Licença

## ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO:

A licença da ferramenta de pesquisa e comparação de preços deverá oferecer, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Banco de dados com mais de **370 milhões de preços** de produtos e serviços, com atualização diária;
- No mínimo **2.754 fontes para pesquisa de preços** de materiais e serviços com atualização diária;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e IN 65/2021,
- Navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- No mínimo **1.222 fontes de entes públicos** diversificadas;
- Preços de sites de domínio amplo com mais de **1.500 sites para consulta**;
- **Inteligência Artificial integrada ao sistema**, em várias etapas do processo, inclusive no ETP (Estudo Técnico Preliminar), onde o sistema sugere conteúdos automaticamente, estrutura o texto de forma inteligente e facilita a avaliação de viabilidade;
- **Busca por voz e imagem** possibilitando buscar itens e fornecedores utilizando comandos de voz e imagem;
- Fontes complementares com preços da tabela BPS, SINAPI, CMED, CEASA, CONAB, SICRO, SEINFRA, SETOP;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 ª§

2º;

- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- **Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre no mínimo 8h30 e 16h30 de segunda a sexta-feira, em dias úteis, durante todo o período de validade da licença;**
- **Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.**

#### Deverá ainda oferecer os seguintes módulos:

**CONFIGURAÇÕES:** O sistema permite definir várias configurações padrão, abrangendo preferências gerais, relatórios, convites para fornecedores, entre outras opções.

**COTAÇÃO RÁPIDA:** Indicada para pesquisas de apenas um item, com a possibilidade de iniciar a cotação de preços e a seleção de fornecedores. Com as fontes de pesquisa necessárias para montar a cesta de preços, como: Compras governamentais, outros entes públicos, outras mídias (domínio amplo, tabelas de preços, etc.), outros fornecedores e notas fiscais, tudo com base na legislação selecionada.

No Filtro Avançado, deverá ser possível refinar a busca acrescentando descrições adicionais ao objeto ou selecionando filtros específicos disponíveis.

Nos resultados de cada item, poderá ver a proposta e os detalhes da licitação (número do pregão, órgão responsável, datas, descrição do objeto, fonte e links). Também é possível adicionar a fórmula utilizada pela instituição para realizar a cotação (por exemplo, mediana das propostas finais), sendo que o sistema deverá oferecer no mínimo **28 fórmulas de cálculo disponíveis**, que podem ser padronizadas nas configurações.

Após finalizar a cesta de preços, é necessário cadastrar a cotação e o item. Em seguida, é possível gerar o relatório da pesquisa, que inclui toda a descrição do produto, fornecedor e laudo da cotação. O relatório pode ser personalizado com a logo da instituição, possui acesso ao papel timbrado e contém o selo de autenticidade do documento.

**MINHAS COTAÇÕES:** Para gerenciar as cotações abertas, permitindo acesso às cotações em andamento, finalizadas e compartilhadas. Nele, você pode acompanhar o processo de pesquisa, editar cotações e compartilhar com outros usuários, tanto interna quanto externamente. As cotações são salvas a partir do momento em que o usuário seleciona o preço, no caso da Cotação Rápida, ou ao criar uma nova cotação via módulo Cotação Nova.

**COTAÇÃO NOVA:** Indicada para pesquisas com dois itens ou mais, este módulo oferece as mesmas funções de pesquisa da Cotação Rápida, mas com uma ordem diferente no processo. Primeiro, você cadastra a cotação e inclui os itens. Neste módulo, é possível incluir itens em massa por meio de uma planilha Excel. Em seguida, você realiza a pesquisa utilizando as mesmas fontes disponíveis na Cotação Rápida.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Neste módulo, o sistema auxilia na especificação de objetos, reunindo todas as características de produtos previamente adquiridos pela administração pública para criar um banco de consulta. Isso permite que a instituição elabore descrições técnicas precisas dos objetos.

Após concluir a especificação do objeto, é possível gerar o termo de referência diretamente pelo sistema ou encaminhá-lo para uma nova cotação. Além disso, é possível gerar um relatório de especificação técnica detalhado do produto.

**TERMO DE REFERÊNCIA:** Este módulo deverá possuir diversos **modelos de Termos de Referência para o objeto em questão**. Esses modelos são disponibilizados pela Advocacia Geral da União (AGU) e estão em conformidade com a legislação vigente. Caso seja necessário, você pode realizar alterações no documento do termo de referência e salvá-lo como modelo padrão. Após essa etapa, é possível gerar o documento em formato Word, PDF ou LibreOffice.

**FASE PREPARATÓRIA:** O Módulo Fase Preparatória é uma ferramenta essencial para a gestão eficiente de processos licitatórios, reunindo documentos e análises fundamentais para garantir transparência, planejamento estratégico e conformidade com a legislação vigente. Esse módulo inclui dois componentes principais: Mapa de Riscos da Licitação; Estudo Técnico Preliminar (ETP). O Módulo Fase Preparatória proporciona maior segurança jurídica e operacional, auxiliando na estruturação de licitações mais assertivas e bem fundamentadas, reduzindo riscos e aumentando a qualidade das contratações públicas.

**MAPA DE RISCOS:** Localizado no módulo de Fase Preparatória o Mapa de Riscos em Licitações Públicas, oferece ferramentas para ajudar a



mapear possíveis problemas que podem impactar o processo de contratação. O módulo facilita a análise de riscos, permitindo a tomada de decisões mais assertivas e promovendo medidas preventivas para garantir maior transparência e eficiência na execução do contrato.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP (COM IA INTEGRADA):** Documento que subsidia a tomada de decisão, apresentando a justificativa da contratação, alternativas de solução, estimativas de custos e requisitos técnicos. O ETP garante que a contratação seja baseada em critérios sólidos, visando eficiência, economicidade e alinhamento com as necessidades institucionais. Essa função está disponível no módulo de fase preparatória. Com IA integrada em várias etapas do processo.

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SISTEMA:** IA integrada em várias etapas do processo. Um dos principais destaques é no ETP (Estudo Técnico Preliminar), onde o sistema **sugere conteúdos automaticamente**, estrutura o texto de forma inteligente e facilita a avaliação de viabilidade.

**BUSCA POR VOZ E IMAGEM:** Possibilidade de buscar itens e fornecedores utilizando comandos de voz e imagem, agilizando o processo e facilitando o uso.

**MÉTODO DE CÁLCULO POR ITEM:** Poder definir o método de cálculo individualmente para cada item da cotação. Essa configuração reflete diretamente nos relatórios gerados, que passam a indicar, item a item, o método aplicado.

**RELATÓRIO RESUMIDO EM PDF:** Gerar relatório mais objetivo, contendo apenas as informações essenciais dos itens da cotação, em formato PDF.

**DESCONSIDERAR AUTOMATICAMENTE PREÇOS INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:** O sistema permite configurar para que esses valores sejam ignorados automaticamente durante a análise da cotação.

**CADASTRO DA EQUIPE DE ATUAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA:** Opção de registrar, diretamente no Termo de Referência, a equipe responsável pela elaboração do documento.

**IMPORTAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE COTAÇÕES ANTERIORES:** Para facilitar e agilizar a criação de novas cotações, aproveitando conteúdos já utilizados anteriormente.

**MODALIDADES DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NO EDITAL:** Com todos os documentos necessários para cada uma, garantindo aderência à legislação.

**ETP INTEGRADO À COTAÇÃO:** Possibilidade de selecionar os itens da própria cotação para compor o ETP, com o apoio da IA para estruturação e sugestões de texto.

**LEGISLAÇÃO PERSONALIZADA NAS COTAÇÕES:** Instituições que seguem normas próprias agora podem inserir legislações personalizadas, vinculando-as a uma legislação base como a Lei 14.133/2021, IN 65, IN 73, entre outras.

**COLUNA "CATEGORIA" NOS RELATÓRIOS DE FORNECEDORES:** Para facilitar a análise e segmentação dos fornecedores.

**QUANTIDADE DE PREÇOS SELECIONADOS NA PESQUISA DE PREÇOS:** Permitindo uma visão rápida do progresso da seleção.

**DATA DA PROPOSTA EM COTAÇÕES SEM LEGISLAÇÃO:** Definir manualmente a data da proposta, mesmo em cotações sem vínculo legislativo.

**FILTRO POR CATEGORIA NA TELA DE FORNECEDORES:** Facilita a navegação e organização dos cadastros no sistema.

**E-MAIL DO FORNECEDOR EM PREÇOS MANUAIS:** Possibilidade de inserir o e-mail do fornecedor ao adicionar um preço manual, garantindo mais completude nas informações.

**MAPA DE RISCOS NA FASE INTERNA:** Para apoiar a avaliação de riscos nos processos internos.

**MOVER PREÇOS ENTRE ITENS:** Caso um preço tenha sido inserido no item errado, é possível mover facilmente entre os itens da cotação.

**MÓDULO EDITAL:** O módulo Edital, permite otimizar a gestão e acompanhamento de editais no sistema. Com esse recurso, é possível cadastrar, visualizar e gerenciar editais de forma centralizada, garantindo maior organização e controle sobre as informações.

**CHECKLIST AGU:** Para garantir maior conformidade e segurança jurídica no processo licitatório. Esse checklist segue diretrizes da Advocacia-Geral da União (AGU) e serve como um guia para verificar se todos os requisitos essenciais foram atendidos antes da tomada de decisão.

**TIPO DE TRATAMENTO PARA MEUS ITENS DA COTAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA:** Utilizada na Cotação e no Termo de Referência para garantir a correta definição e aplicação de cada item dentro do processo licitatório. Com essa opção, é possível categorizar os itens conforme suas especificidades, assegurando que o tratamento adequado seja aplicado desde a fase preparatória até a execução do contrato.

**DASHBOARD:** Com "cards" que oferecem uma visão geral do uso do sistema por meio de gráficos. Esses cards também permitem um acesso rápido aos outros módulos do sistema. Todas as ações realizadas, como cotações e relatórios, ficarão registradas nesta tela.

**REGISTROS DE PREÇOS:** Neste módulo, caso o órgão faça adesão a Atas Registros de Preços (ARPs), é possível encontrar Atas em aberto e vigentes para participar. Para realizar a pesquisa, basta inserir uma palavra-chave do item, o número do pregão ou o UASG. Para manifestar interesse em participar como órgão aderente àquela licitação, é necessário entrar em contato com os gestores vinculados, utilizando os telefones disponíveis.

**TERCEIRIZAÇÃO:** Este módulo facilita a cotação de preços para serviços terceirizados. Permite ao usuário encontrar modelos de planilhas de custos para compor os preços da licitação. No módulo, você encontrará anexos contendo todas as informações necessárias para a contratação do serviço, incluindo valores, carga horária e outros detalhes relevantes.

**PAINEL DE NEGOCIAÇÃO:** Este módulo permite consultar rapidamente o desempenho de um fornecedor em outros processos licitatórios. Nele, você encontra dados do fornecedor, margem de negociação (%), propostas vencedoras, penalidades e a descrição completa de cada licitação. Outras informações disponíveis incluem a fonte do processo, o órgão contratante, valor ofertado e valor negociado. Esse recurso auxilia o pregoeiro a negociar melhores preços com os fornecedores, fornecendo argumentos convincentes para tentar reduzir os custos.

**PENALIDADES:** Este módulo permite visualizar empresas que foram penalizadas, fornecendo detalhes sobre o motivo da penalização e o órgão responsável por aplicá-la. Todas as informações são provenientes do portal da transparência, auxiliando na prevenção da contratação de empresas inidôneas.

**CERTIDÕES:** Essa ferramenta permite consultar certidões municipais, estaduais e federais, possibilitando acompanhar se todas as obrigações estão em dia com o fornecedor consultado.



**MAPA DE FORNECEDORES:** O mapa estratégico de fornecedores foi criado para localizar fornecedores participantes de licitações em sua região. Esse recurso é útil para compras diretas ou emergenciais, pois fornece dados das empresas, como telefone, e-mail e histórico das licitações vencidas. Também é possível gerar um relatório da pesquisa realizada.

**MAPA DE COMPETITIVIDADE ME/EPP:** Este módulo segue o mesmo padrão do Mapa de Fornecedores e fornece as mesmas informações. No entanto, ele é especificamente voltado para atender ao Decreto 8.538/15, servindo como justificativa no relatório final de que você tentou encontrar fornecedores que são micro e pequenas empresas para cumprir com o decreto.

**MENTORIA:** Acesso a vídeo aulas detalhadas sobre pesquisa de preços. Todas as lives e eventos relacionados ao tema são gravados e armazenados neste módulo, garantindo que nossos assinantes estejam sempre atualizados e capacitados. Além disso, você pode se inscrever em treinamentos completos sobre o uso do sistema, bem como acessar manuais e respostas para perguntas frequentes sobre pesquisa de preços.

#### ENVIOS DOS ORÇAMENTOS:

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 06/10/2025**. Os orçamentos poderão ser entregues: Via e-mail: [compras@mirassol.sp.gov.br](mailto:compras@mirassol.sp.gov.br) – Assunto: “**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA**” ou presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol/SP, CEP 15130-065.

#### CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor Preço**, cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com abertura da Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto.

O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Informo ainda que, a Divisão Técnica de Compras Públicas, já utiliza a ferramenta de pesquisa “**Fonte de Preços**” do fornecedor PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ 16.538.909/0001-38. Dessa forma, a contratação de uma **segunda opção** de ferramenta especializada para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública tem como objetivo ampliar a base de dados utilizada na fase preparatória das contratações, conforme previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que exige estimativas de preços fundamentadas em fontes confiáveis e atualizadas.

A medida visa garantir maior precisão, transparência e economicidade na formação de preços, permitindo à Administração comparar diferentes bases de dados e obter cotações mais representativas do mercado. Tal iniciativa reforça o princípio do planejamento previsto no art. 11, inciso I da mesma lei, além de mitigar riscos de sobrepreço ou subpreço nas contratações públicas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dias, Chefe Da Seção De Compras**, em 30/09/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0096910** e o código CRC **7C9F3C78**.



## Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP  
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br  
CNPJ nº 46.612.032/0001-49  
www.mirassol.sp.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00003498/2025-10



Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 134/2025**, Processo Administrativo 308/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, COM COBERTURA TOTAL, PARA O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS MASCA ROMA IVECO CHASSI 93ZK61RMZR8703345 PLACA STF4J51, em favor da empresa vencedora: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** (61198164000160) com o lote: 1 no valor total de **R\$ 1.599,00** (um mil e quinhentos e noventa e nove reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Wander Luiz Antônio de Oliveira**, Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer, em 29/09/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0096256** e o código CRC **558185E1**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003498/2025-10

SEI nº 0096256